



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 005ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0033/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	b.2) Interessado: Câmara Especializada de Agronomia – Decisão de Câmara: 1730/2019	
Setor	:	DAT	

EMENTA: A Câmara Especializada de Agronomia decidiu por solicitar à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, que insira em seu manual, a fiscalização dos programas de segurança em empresas que comercializam agrotóxicos e incineração de produtos vencidos, falsificados e contrabandeados.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o contido na supracitada decisão da Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por informar à referida Câmara, que as revendas de defensivos agrícolas constam do plano de fiscalização estabelecido pela CEEST, com programação para outubro de novembro de 2019, onde serão fiscalizados os seguintes programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Análise Ergonômica do Trabalho - AET e laudos. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o senhor conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019.

Assinado digitalmente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 005ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0034/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	b.3) Interessado: ARTEC Construtora – Protocolo: 1476096	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Em resposta ao Ofício de nº 48/2019, encaminhado à Construtora Artec S/A, segue em anexo ART's dos serviços executados nas obras de Jardim e Guia Lopes da Laguna/MS. Seguem também os PCMAT's solicitados.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando a documentação apresentada pela Construtora Artec S/A, e considerando que a citada empresa deixou de apresentar a ART de elaboração do Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho – PCMAT, **DECIDIU** por solicitar apresentação de cópia do referido programa. Decidiu ainda, pelo envio da documentação à Câmara Especializada de Agronomia – CEA, para que a citada Câmara verifique a existência de infração ao artigo 6º, alínea “b” da Lei n. 5194/66 por parte do Eng. Agr. Marcelo Marthes Gopfert, por infração ao artigo 6º, alínea “b” da Lei n. 5194/66, considerando ausência de atribuições do profissional para exercer as atividades de execução do Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho – PCMAT, conforme descrito nas ARTs n.s 320180121798 e 1320180121771. Finalmente decidi por autuar a Construtora Artec S/A por infração ao artigo 6º, alínea “e” da Lei n. 5.194/66, em face de estar desenvolvendo serviços pertinentes à Engenharia de Segurança do Trabalho, sem possuir profissional devidamente habilitado. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o senhor conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019.

Assinado digitalmente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 005ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0035/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	b.4) Interessado: Sanesul – Protocolo: 1476085	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Em atenção ao Ofício nº 049/2019 – DAT, enviamos em anexo, o relatório Técnico nº 031/2019/GEOB/DEMAM/SANESUL, contendo cópias dos documentos solicitados por esse órgão, bem como acervo fotográfico, referente as obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos município de Jardim/MS e Guia Lopes da Laguna/MS, objetos dos contratos nº 195/2018 e 215/2018 firmados com a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando a documentação encaminhada pela SANESUL, **DECIDIU** por solicitar apresentação do dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, vinculado à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados da referida empresa. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o senhor conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019.

Assinado digitalmente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 005ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0036/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	b.5) Interessado: Isadora Cirele Santana – Protocolo: 1475709	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Preciso realizar um PPRA cujo proprietário tem 10 funcionários. Destes 8 são cadastrados no CEI e 2 no CNPJ. Como devo proceder? Devo elaborar 2 programas ou posso simplesmente deixar discriminado essa informação em apenas um documento?

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS Após análise do requerimento em questão, e considerando que foge as atribuições da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, estabelecidas pelo artigo 46 da Lei n. 5.194/66, **DECIDIU** pelo encaminhamento da presente consulta à Secretaria de Inspeção do Trabalho, visto que fiscalizamos somente a responsabilidade técnica pelo Programa em referência. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o senhor conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019.

Assinado digitalmente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 005ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0037/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	b.1) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Segurança do Trabalho	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Elaboração de Plano de Fiscalização para o 2º semestre de 2019.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após discussão em reunião, **DECIDIU** aprovar o Plano de Fiscalização para o segundo semestre de 2019, conforme tabela anexa. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o senhor conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019.

Assinado digitalmente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST

Plano de Fiscalização							
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho							
Período da Fiscalização		2º Semestre de 2019					
Meses	7	8	9	10	11	12	O que fiscalizar
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Aeroporto							
Armazém	x						PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Aterro Sanitário							
Aviação Agrícola					x	x	PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Avicultura				x			PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Banco Financeiro - Lotérica	x	x	x	x	x	x	PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Cartório							
Casas de Show, Clubes, Boates							
Clinicas							
Concreteiras					x		PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Condomínios							
Construtoras / Escritório de Engenharia							
Curtume							
Emissora de TV e Rádio							
Empresas de Alarme		x					PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS E PCMAT QUANDO DA EXECUÇÃO DE OBRAS
Empresas de Telecomunicação			x				PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS E PCMAT QUANDO DA EXECUÇÃO DE OBRAS
Estação de Tratamento de Água e Esgoto							
Estádio / Ginásio							
Eventos							
Frigoríficos							
Hospitais							
Hotel / Pousadas / Motel							
Igrejas e Templos							
Indústria							
Instituição de Ensino							
Laticínios					x		PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Lavoura							
Lavoura Urbana							
Lojas (Comércio)			x				PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Mecânicas							
Mineração		x					PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Naval							
Obras Cívicas	x	x	x	x	x	x	PCMAT/LTCAT/AET/LAUDOS
Piscicultura							
Posto de Combustível							
Prefeituras	x	x	x	x	x	x	PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Revendas de Defensivos Agrícolas				x	x		PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Shopping							
Silvicultura							
Suinocultura							
Supermercados		x	x				PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS
Usina de Álcool e Açúcar							
Usina Hidrelétrica		x	x				PPRA/LTCAT/AET/LAUDOS

LAUDOS: NO TOCANTE AOS LAUDOS REFEREM-SE AOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE